



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de março de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência do Plano Estratégico Institucional para a Permanência e o Êxito dos Estudantes do Instituto Federal Catarinense 2019 - 2021, aprovado pela Resolução nº 20/2019 - CONSUPER.

**A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do Processo nº 23348.007375/2018-11;
- O Memorando Eletrônico Nº 49/2022 - PROEN/REIT (11.01.18.91), às folhas 23 do supracitado processo;
- O Relatório de Estratégias e Ações de Permanência e Êxito - Período de Suspensão das Atividades Presenciais 2020-2021, nº 1626/2022, à ordem 24 do processo supracitado;
- O Despacho Nº 11 / 2022 - CGPPES/REI (11.01.18.82), às folhas 28 do referido processo;
- O Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 03/2022 - CONSEPE/REI, à ordem 29 do supracitado processo.

**Resolve:**

**Art. 1º PRORROGAR Ad Referendum**, até 31/12/2023, o período de vigência do Plano Estratégico Institucional para a Permanência e o êxito dos Estudantes do Instituto Federal Catarinense 2019 - 2021, aprovado pela Resolução nº 20/2019 - CONSUPER, de 25 de abril de 2019.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data e será submetido à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

*(Assinado digitalmente em 28/03/2022 18:23)*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.007375/2018-11

número: **11**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **26/03/2022** e o código de verificação:  
**b13ec6790f**